



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.652, DE 17 DE JUNHO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.133/2024, e em conformidade com a Lei nº 6.380/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender o remanejamento da Emenda Impositiva nº 140/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando à aquisição de ferramentas, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0265 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 500.0090 - Subvenções SociaisR\$ 30.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.